ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº160/04 **EM 03 DE DEZEMBRO DE 2004.**

"APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, EXERCÍCIO /2002".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições, especialmente o Artigo 15 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou em sessão Extraordinária do dia 02 de dezembro de 2004, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a Prestação de Contas do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, referente ao exercício de 2002.

Art. 2º A presente aprovação, acolhe os pareceres nº 75,76 e 77/2003 e decisão nº 136/2003 do Egrégio Tribunal de Contas favoráveis à aprovação, bem como parecer nº 021/2004 e relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa favoráveis à aprovação.

Art. 3º Sejam enviadas cópias deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público local.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
VEREADOR – PFL
PRESIDENTE – CMOPO/RO

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR – PTB
VICE-PRESIDENTE DA CMOPO/RO

JOÃO ANTÔNIO LOPES MANCINI
VEREADOR – PT
1º SECRETÁRIO

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA – PMDB
2ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Publicação: 855

De 03/12/04 a 24/12/04

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 055/GP/CMOPO/99

Prof. Mun.de Ouro Preto do Oeste
Publicação
de 03/12/04 A 24/12/04
GABINETE DO PREFEITO

Elva